



**ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**

RESOLUÇÃO DE Nº 148 DE 18 DE ABRIL DE 2023

**CRIA A COMISSÃO PROCESSANTE
CONSTITUIDA DE 03(TRES) VEREDORES
SORTEADOS DENTRE OS DESIMPEDIDOS.**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 27 do Regimento Interno desta Casa de Leis e,

CONSIDERANDO, que na data de 17 de abril de 2023, a cidadã MISSLENE PEREIRA RODRIGUES, protocolizou nesta Câmara Municipal denuncia contra o Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ, em virtude de possíveis infrações político-administrativo supostamente por ele praticadas no exercício de sua função.

CONSIDERANDO que a denuncia oferecida tem amparo no principio da livre denunciabilidade popular, cujo postulado é aplicável ao processo de possível responsabilização político administrativo dos agentes políticos;

CONSIDERANDO que a na Sessão Ordinária realizada na data de 17 de abril 2023 a denuncia foi lida e democraticamente discutida em Plenário;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, por 09 (nove) votos favoráveis 02(duas)ausência concluiu para validamente ser instaurado processo politico-administrativo contra o Prefeito Municipal VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

CONSIDERANDO que após decidido pelo recebimento da denuncia, na mesma sessão foi constituída a comissão processante, com 03(três) vereadores sorteados dentre os desimpedidos, os quais elegeram desde logo o Presidente, Relator e Membro



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada a Comissão Processante constituída pelos vereadores JUNIOR SILVA, PAULO MACARIO E KATIA DA SAUDE, sorteados dentre os desimpedidos, para deliberar acerca de possíveis infrações politico-administrativa supostamente praticada pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, conforme denuncia protocolizada nesta Câmara Municipal em data de 17 de abril de 2023.

Art. 2º Por força da eleição interna realizada pelos vereadores sorteados para constituir a comissão processante, fica eleito Presidente **JUNIOR SILVA**, Relator **PAULO MACARIO** E membro a vereadora **KATIA DA SAÚDE**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari-RO, 18 de abril de 2023.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
PRESIDENTE/CMCJ/2023